

LEI Nº 1.435/2013

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Locação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de locação, tendo por objeto o imóvel, contendo 01 (uma) Casa de Alvenaria, localizada na Rua Presidente Vargas, nº. 314, Centro, nesta cidade de Itambaracá/PR, firmado com a Senhora OTAIL BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da RG nº. 1.078.714 – 9 SSP-PR e do CPF nº. 046.972.359-91, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº. 306, Centro, Itambaracá/PR., pelo valor mensal de R\$ \$ 563,00 (Quinhentos e sessenta e três reais) por mês, com REAJUSTE ANUAL pelo índice do INPC (IBGE), no período acumulativamente ou outro índice oficial determinado pelo governo que venha a substituí-lo, até o dia 31/12/2016.

Parágrafo Único: O imóvel referido no artigo anterior funcionará a sala do CONSELHO TUTELAR DE ITAMBARACÁ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
08 DE OUTUBRO DE 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal